



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil

Imprensa Nacional



SEÇÃO

1

Ano CXLVI Nº 155

Brasília - DF, sexta-feira, 14 de agosto de 2009

Ministério da Ciência e Tecnologia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA No- 654, DE 12 DE AGOSTO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e 7º do Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006, resolve:

Art. 1o Reconhecer, conforme consta do processo MCT no 01200.002091/2008-90, de 27 de junho de 2008, que os produtos e respectivos modelos descritos abaixo, desenvolvidos pela empresa **Tecpoint Sistemas de Automação Ltda.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o no 60.432.713/0001-56, atendem às condições de bens de informática e automação, desenvolvidos no País, nos termos e para os fins estabelecidos na Portaria MCT no 950, de 12 de dezembro de 2006:

Produto 1: Leitor de código de barras e caracteres magnetizáveis;

Modelos: TL900 (MiniBank-Híbrida), TL-800, TL-820, TL- 840, TL-850 e TL-270.

Produto 2: Leitor de caracteres magnetizáveis;

Modelo: TL-900 (MiniBank-CMC-7).

Produto 3: Leitor de código de barras;

Modelo: TL900 (MiniBank Barras).

Produto 4: Impressora matricial, com leitor de código de barras e leitor de caracteres magnetizáveis incorporado;

Modelo: TLI-2000.

Produto 5: Módulo sensor óptico para leitor de código de barras.

Modelos: TC01R, TC02IR, TC03R e TC04IR.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MACHADO REZENDE